



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 225/2023

Assunto: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A DISTRIBUIÇÃO DE SORVETES NAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I, APAE, S.O.S, CASA DO CAMINHO E ORFANATO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SORVETE - 23 DE SETEMBRO, ALUSIVA A LEI MUNICIPAL Nº 5528/2023.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

Excelentíssimo Presidente,

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação enviada para conhecimento e providências cabíveis.

Justificativa: O **Dia do Sorvete** é comemorado anualmente em **23 de setembro**. O sorvete é uma das iguarias preferidas das pessoas em épocas de calor, pois além de ser gostoso e ter vários sabores, também é refrescante. Como o Brasil é um país predominantemente tropical, o consumo do sorvete é massivo.

Refletindo que hoje temos a Lei Municipal nº 5528/2023 – que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Sorvete e do Sorveteiro, a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro, de minha autoria, seria interessante comemorar, com a distribuição de sorvetes para crianças e àqueles menos favorecidos.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 18 de setembro de 2023.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PL



